



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29 712 MARILÂNDIA - ES

LEI Nº 083 DE 19 DE ABRIL DE 1988

" AUTORIZA AQUISIÇÃO DE UMA ÁREA DE TER
RA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

*Sancionada,
em, 20/04/88*

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetuar a aquisição de uma área de terra, medindo
25.000,00 m² (vinte e cinco mil metros quadrados), a ser desmembrada de uma área maior, situada à Rodovia Antônio Camata, de propriedade do Sr. José Roberto Lorenzoni.

Artigo 2º - A área de que trata o artigo 1º tem como confrontantes, por seus diversos lados: José Roberto Lorenzoni, Euclides Canal e Mitra Arquidiocesana de Vitória - ES

Artigo 3º - O objeto de compra da presente Lei, é possibilitar a permuta da área em questão, com uma outra área de terra medindo 24.758,33 m² (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito metros e trinta e três centímetros quadrados), situada nas adjacências da cidade à margem da ESTRADA que liga a sede do Município à Comunidade de Alto Liberdade, e cujo direito de posse é detido pela Mitra Arquidiocesana de Vitória - ES.

Artigo 4º - As despesas oriundas do artigo 1º desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento em vigor.

Artigo 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

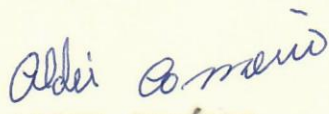
Avenida Dom Bosco, 429

29 712 MARILÂNDIA - ES

Registre-se, Publique e cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, 19 de abril de 1988.


HERVECIO CAMATA
Presidente


ALDIR COMÉRIO
Secretário